



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.836-C DE 2019

Institui a campanha Janeiro Branco,  
dedicada à promoção da saúde mental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Janeiro Branco,  
dedicada à promoção da saúde mental.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas  
campanhas nacionais de conscientização da população sobre a  
saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes  
saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque  
especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD  
Relator